

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 807/2010 de 12 de Agosto de 2010

Considerando que entrou em vigor no dia 22 de Maio de 2010 o Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio, que aprovou o Regulamento do Programa Regional para a Utilização de Desfibriladores Automáticos Externos por Não-Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação (PR-DAE);

Considerando que já foi designada a Coordenadora do Núcleo Operacional de Coordenação do PR-DAE;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio, determina-se o seguinte:

1 - Na sequência de proposta da Coordenadora do Programa Regional para a Utilização de Desfibriladores Automáticos Externos por Não-Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação (PR-DAE) são designados os seguintes membros do Núcleo Operacional de Coordenação do Programa de DAE (NOCPDAE):

- a) Dr.^a Marta Susana Guinot Correia, Coordenadora Médica da área de influência do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE, que substituirá a Coordenadora do PR-DAE nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Dr. Luís Mendes Cabral, Coordenador Médico da área de influência do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE;
- c) Dr.^a Conceição Nascimento, Coordenadora Médica da área de influência do Hospital da Horta, EPE;
- d) Dr. Dinis Martins, Cardiologista do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, Responsável pela recepção e análise dos dados gravados e enviados;
- e) Luís Paulo Medeiros Dutra de Andrade, Responsável pela recepção dos dados gravados e enviados ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

2 - O NOCPDAE será apoiado por um assistente técnico, nomeado pela sua Coordenadora.

3 - Todas as despesas decorrentes da participação em reuniões ou em qualquer outra actividade no âmbito do programa, serão asseguradas pelos serviços de origem, no caso de se tratar de trabalhadores com funções públicas e por verbas do Plano de Investimentos afectas à Secretaria Regional da Saúde, nos restantes casos.

4 - O presente despacho conjunto entra em vigor na data da sua assinatura.

30 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

